



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017

TERMO ADITIVO 001/2019 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Círculo Operário Pelotense (COP) para a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias** no Sistema Único de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas**, e o **Círculo Operário Pelotense (COP)**, inscrito no CNPJ sob nº 92.218.791/0001-49, com sede na Rua Rafael Pinto Bandeira, nº. 1359 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Eloy José Lena, CPF nº 308.225.480-20 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Ofício nº 844/2019 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 01/06/2019, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Ph



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 31 de maio de 2019.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Eloy José Lena
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

Luciane Acunha Moreira
Procuradora - Geral do Município

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:11FA2EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 SMED

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - SMED

(Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendimento rural)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 26/06/2019 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5935 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 31 de maio de 2019.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7947EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade RP PE Nº 068/2019-SMED, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(carne). Abertura: 14h do dia 13/06/2019. RP PE Nº 069/2019-SMED, para aquisição de material de construção. Abertura: 16h do dia 13/06/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 31 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F4E6A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 11/2019, Memorando MEM/009191/2019, torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

001/2019 – TC 001/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 002/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 003/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 004/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 005/2017 Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2019 – TC 006/2017 Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2019 – TC 015/2017 Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2019 – TC 016/2017 Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2019 – TC 018/2017 Associação Amar
001/2019 – TC 019/2017 Associação Amar
001/2019 – TC 026/2017 Lar Espirita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo

001/2019 – TC 027/2017 Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2019 – TC 029/2017 Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2019 – TC 033/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 034/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 035/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 045/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 046/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 047/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 048/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 049/2017 Associação Escola Louis Braille
Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 01/06/2019 à 31/12/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 31 de Maio de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:8CB986A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 56/2019, tipo “menor preço por lote”:

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2019: Aquisição e instalação de um sistema de ventilação, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 18/06/2019;

LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacão Cidadão.

Pelotas, 03 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lilian Tavares Bernardi
Código Identificador:4A01CAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.002/2019 SELEÇÃO PÚBLICA PROFESSOR DE ANOS FINAIS/INGLÊS CLASSIFICAÇÃO FINAL

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por este Edital, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, para contratação de 01(um) Professor de Anos Finais – Disciplina de Inglês, conforme Edital 001/2019, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

PROFESSOR ANOS FINAIS/INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	Samuel Dutra Garcia

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no Pannel de Publicações Oficiais do Município e no site WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

1. Plano de trabalho

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Circulo Operário Pelotense		C.N.P.J./CPF 92.218.791/0001-49	
Endereço Dr. Cassiano, 40.			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96015-700	DDD/Telefone (53)32223385
Conta Corrente 137750-7	Banco bradesco	Agência 0387-5	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Eloy José Lena		C.P.F. 308.225.480-20	
C.I./Órgão Expedidor 9004397452/SSP	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Dr Cassiano Nascimento Nº 59		C.E.P. 96015-700	
Home Page:		e-mail: administracao@coppelotas.com.br	
Departamento: Centro Social Urbano			
Endereço: Rafael Pinto Bandeira, 1359.		Bairro: Areal	
Cidade Pelotas	U.F. RS	E-mail: csu@coppelotas.com.br assistenciasocial1@coppelotas.com.br assistenciasocial2@coppelotas.com.br	DDD/Telefone (53)32283899



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

Nome	C.N.P.J/C.P.F
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Período de Execução	
	Início	Término
	Julho de 2019	Dezembro de 2019

Identificação do Objeto:

Identificação do Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, de acordo com a demanda dos CREAS.

Conforme a Resolução nº 109/2009 – CNAS, entende-se por Prestação de Serviço de Proteção Social especializado para as famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, dessa forma o trabalho estará em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Justificativa da Proposição

Justifica-se como sendo uma das principais competências da Assistência Social no processo de Habilitação e Reabilitação, a inclusão social, o desenvolvimento das

-2-



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

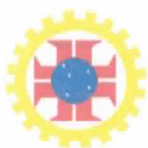
potencialidades e habilidades para o trabalho e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Diante disso, é importante: mapear no território a existência de pessoas com deficiência, visando integrá-las no SUAS, ou seja, trabalhar na visibilidade dessa população; propiciar acolhimento, informação, orientação e encaminhamento para os recursos comuns e especializados; fornecer esclarecimentos sobre os direitos da pessoa com deficiência com base na legislação específica; favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; oferecer condições de autonomia e exercício da cidadania e inclusão social; incluir pessoas com deficiência em todas as atividades socioassistenciais; incluir pessoas com deficiência no BPC; oferecer acessibilidade em todos os espaços físicos dos programas das assistência social; trabalhar com famílias na perspectiva da garantia do convívio comunitário.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FAZE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Cursos/oficinas/palestras	SCFV - Idosos	25	Julho de 2019	Dezembro de 2019
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de Idosos				
	1.3	Visitas domiciliares				
	1.4	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
---------------------	-------	------------	------------



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

Código	Especificação			
	Despesas correntes (material de consumo, pagamento serviços de terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com pessoal). E outras de acordo com as normas vigentes do Fundo Nacional de Assistência Social.		11,861,50	
TOTAL GERAL			11.861,50	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Met	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
a						
1	R\$ 1.694,50	R\$ 1.694,50	R\$ 1.694,50	R\$ 1.694,50	R\$ 1.694,50	R\$ 1.694,50
Meta	7º mês					
1	R\$ 1.694,50					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

Na qualidade de representante legal do (a) Círculo Operário Pelotense, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 20 de maio de 2019.

Eloy José Lena

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

★ Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social